



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO Nº 31, DE 13 DE SETEMBRO DE 1.983

"Acrescenta parágrafo ao artigo 60 do Regimento Interno da Câmara."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU ARI CAVALHEIRO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N.V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - A Resolução nº 1/71, atual Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - Ao artigo 60 é acrescenta do o seguinte parágrafo, renumerando-se os demais:

.....

"§ 1º - O atestado médico, a que se refere o ítem I deste artigo, deverá ser referendado pelo serviço médico do Pronto Socorro Municipal, antes do deferimento do pedido pelo Presidente."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

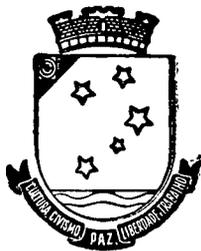
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 13 de setembro de 1.983.

ARI CAVALHEIRO

Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Muni



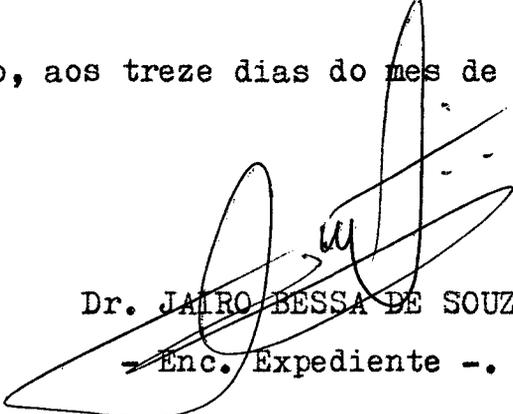
Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 13 DE SETEMBRO DE 1.983

Cont.

cipal de Cruzeiro, aos treze dias do mes de setembro de
1.983.


Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA
- Enc. Expediente -.